



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 84.139.617/0001-82

Portaria nº 010/2026-CMSDA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 001/2026 - CMSDA Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2026-CMSDA.

Objeto. Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar no ano de 2026.

O Senhor ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, como CONTRATANTE e **AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA - CNPJ: 23.887.208/0001-70**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HELCIANY FERREIRA COELHO, CPF nº 743.366.812-87**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 29 de janeiro de 2026.

Antônio Rogerio Alves de Souza
Presidente da CMSDA

Avenida Duque de Caxias, s.n., Centro – São Domingos do Araguaia – CEP 68.520-000.

Site: <http://camaramulsaodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>

E-mail: camarasaodomingospa@gmail.com